



*ATA DE REALIZAÇÃO*

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020*

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2020, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº023/2020 – GPM-BA de (20.01.20), Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, e Equipe de apoio composta pelo sra. Lindalva Santiago da Silva e o senhor José Félix da Silva, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 006/2020, tendo como objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, bem como serviços de recapagem e dublagem de pneus para serem utilizados pelos veículos e maquinários da prefeitura municipal de bannach - PA, exercício 2020. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach-Pa, no dia 16 de março de 2020 e no Diário Oficial da União, nº51 – Seção 3, pagina 202, no dia 16 de março de 2020 e no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº34142, pag nº106, no dia 16 de março de 2020, e no jornal de grande circulação (Jornal da Amazônia), no dia 16 de março de 2020. No site oficial do município [www.bannach.pa.gov.br](http://www.bannach.pa.gov.br), no dia 16 de março de 2020. E no portal do jurisdicionado, sito: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), no dia 16 de março de 2020. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamento das empresas presente e faz constar que compareceu a senhor MARCOS JOSÉ LOPES NUNES, portador do CPF: 820.710.121-00, representando a empresa: A. & N. COMERCIO PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.810.322/0001-00. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra a equipe de apoio e representante da empresa para se pronunciar sobre o credenciamento, ninguém fez uso da palavra. Após análise do senhor pregoeiro declara credenciada a empresa: A. & N. COMERCIO PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.810.322/0001-00. Em seguida o senhor pregoeiro abre o envelope proposta financeira, cede à palavra a equipe de apoio e representante que quisesse se pronunciar em relação à fase de aceitação da proposta, ninguém fez uso da palavra. O senhor pregoeiro declara classificada a proposta da empresa: A. & N. COMERCIO PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.810.322/0001-00. Em seguida inicia a fase lances e apuração, sendo que o representante declara que não ira negociar preço, considerando que os valores propostos esta no limite, não consegue abaixar valores propostos. O resultado esta contido no mapa de apuração em anexo, que faz parte integral desta ata. Na sequencia o senhor pregoeiro e equipe de apoio faz analise das documentações da empresa, cedeu à palavra a equipe de apoio e representante para se pronunciar sobre a habilitação, sendo que o senhor pregoeiro faz constar as seguintes pendencias: “AUSÊNCIA CND MUNICIPAL, AUSÊNCIA BALANÇO PATRIMONIAL E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROFISSIONAL, CND DE FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA EM 17/03/2020, AUSENCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, AUSENCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”. O representante da empresa informa à comissão que devido à paralisação de quarentena, em razão da propagação do Coronavírus (COVID-19), os CARTORIO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA, PREFEITURAS, FORO e demais estabelecimento encontra - se fechados, impossibilitando as empresas reconhecerem firma nos documentos ora solicitado , bem como aquisição de vários documentos de porte obrigatório, solicitado no edital e faz menção a Lei nº 13.726/2018. Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. O senhor pregoeiro faz confrontação das assinaturas pendentes de reconhecimento e declara sanadas. Em seguida o senhor pregoeiro faz consulta por telefone com setor jurídico desta administração que orienta a comissão, devido à urgência de pneus, câmaras de ar, bem como serviços de recapagem e dublagem de pneus neste município, considerando que os maquinários encontra – se parados, pela impossibilidade de aquisição dos pneus e serviços acima mencionados, considerando as muitas chuvas dadas na região, considerando a paralisação nacional pela propagação do Coronavírus (COVID-19), que afetou o país de uma forma geral, esta comissão deverá declara empresa: A. & N. COMERCIO PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 14.810.322/0001-00, na condicional da mesma apresentar os documentos pendentes na assinatura do contrato. O senhor pregoeiro acata a orientação e declara a empresa habilitada, na condicional de apresentar os documentos na assinatura do contrato administrativo, a saber: “AUSÊNCIA CND MUNICIPAL, AUSÊNCIA BALANÇO PATRIMONIAL E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROFISSIONAL, CND DE FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA EM 17/03/2020, AUSENCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, AUSENCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PREGOEIRO** e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes

Advaldo Rodrigues da Silva,  
Pregoeiro

**JOSÉ FÉLIX DA SILVA**  
Equipe de apoio

**THAÍS BENÍCIO DA SILVA**  
Equipe de apoio

A.& N. COMERCIO PNEUS LTDA – ME,  
CNPJ: 14.810.322/0001-00